

PROJETO DE LEI Nº 031/2024**DATA:** 03 de julho de 2024**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.429.809,73 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.429.809,73 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3276/2023 de 11 de dezembro de 2023, conforme segue:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.08.122.0019.2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
150000000000	Recurso livre R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
12.001.08.244.0016.2057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
150000000000	Recurso livre R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
150000000000	Recurso livre R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas
266000000000	Recursos fnas R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
12.001.08.244.0016.2058	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
150000000000	Recurso livre R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

12.001.08.244.0016.2059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE , PAEFI, MSE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		
12.001.08.244.0016.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
266100000000	Transferências do estado - assist. social	R\$	70.000,00
	(setenta mil reais)		
26653210000	Conv. ass. social decorrente de emenda parlamentar individual	R\$	9.809,73
	(nove mil e oitocentos e nove reais e setenta e três centavos)		
TOTAL		R\$	1.429.809,73

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.001.08.244.0016.1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	400.000,00
	(quatrocentos mil reais)		
12.001.08.244.0016.1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		
12.001.08.244.0016.2057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
150000000000	Recurso livre	R\$	100.000,00
	(cem mil reais)		
266000000000	Recursos fnas	R\$	80.000,00
	(oitenta mil reais)		
12.001.08.244.0016.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
150000000000	Recurso livre	R\$	150.000,00
	(cento e cinquenta mil reais)		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		

26610000000	Transferências do estado - assist. social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
26653210000	Conv. ass. social decorrente de emenda parlamentar individual R\$ 9.809,73 (nove mil e oitocentos e nove reais e setenta e três centavos)
15000000000	Recurso livre R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

TOTAL R\$ 1.429.809,73

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 03 de julho de 2024



ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.429.809,73 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.”*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 1.429.809,73 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e setenta e três centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O valor a ser suplementado na Secretaria Municipal de Assistência Social será utilizado para atender necessidades das Proteções Sociais Básicas e de Média Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e demandas no Conselho Tutelar.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal